



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO 072/96 - de 05 de maio de 1997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista, o item I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.403/96, de 19 de novembro de 1996,

## D E C R E T A:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

### 0200 - GOVERNO MUNICIPAL

#### 0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Manutenção Serviços de Gabinete

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

### 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### 0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03070422.006 - Coordenação Econômico-financeira

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$ 250.000,00

### 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

#### 0401 - Administração

03080322.008 - Coordenação Financeira

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

### 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 0502 - Divisão de Viação

16885342.014 - Serviços Rodoviários

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

#### 0503 - Divisão de Obras

10600432.033 - Obras Públicas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 47.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
**85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

Decreto nº 072/97

Fl.nº 2

## 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 0601 - Administração

#### 08420202.016 - Coordenação Educacional

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00  
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$ 22.000,00

## 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

### 0701 - Administração

#### 13754282.030 - Coordenação Assistencial

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

### 0703 - Divisão de Bem Estar Social

#### 15814862.024 - Serviços de Assistência Social

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....R\$ 25.000,00

## 0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 0801 - Administração

#### 04180212.025 - Coordenação da Agropecuária

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas Orçamentárias, a saber:

## 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

### 0401 - Administração

#### 03080322.008 - Coordenação Financeira

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.R\$ 14.000,00

## 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 0602 - Divisão de Educação

#### 08420251.005 - Construir e Equipar Escolas

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$ 20.000,00

## 0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 0801 - Administração

#### 04150251.004 - Indústria de Filetagem de Peixes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

### 0802 - Divisão de Agricultura

#### 04141112.026 - Serviços Agrícolas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 66.000,00

### 0803 - Divisão de Ação sobre o Meio

#### 04171032.032 - Meio-Ambiente

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
**85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

Decreto nº 072/97

Fl. nº 3

0804 - Divisão de Pecuária

04150882.027 - Serviços Pecuários

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de maio de 1997.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 05 de maio de 1997.

MARLENE SCHNEIDER  
Chefe de Gabinete

JOSÉ CAMARGO  
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 994 de 09/05/97 pg. n.º 2